

TABELA DE PREÇOS

	J - Loja Interativa de Turismo	Valor	IVA
1.	Artigos do Municipio de Espinho		
1.1	Esferográfica	0,60 €	a)
1.2	Espelho com base metal Arte Xávega	2,00 €	a)
1.3	Espelho com base metal Surf	2,00 €	a)
1.4	Crachá/alfinete com base metal Estátuas	2,00 €	a)
1.5	Crachá/alfinete com base metal Surf	2,00 €	a)
1.6	Magnético/íman com base metal Surf	2,00 €	a)
1.7	Magnético/íman com base metal Arte Xávega	2,00 €	a)
1.8	Pen drive	8,00 €	a)
1.9	Lápis	0,50 €	a)
1.10	Magnético/íman - azulejo varina	2,50 €	a)
1.11	Magnético/íman - sardinha	3,00 €	a)
1.12	Magnético/íman - prancha de surf	2,50 €	a)
1.13	Magnético/íman - logotipo Espinho Surf Destination	2,50 €	a)
1.14	Magnético/íman - barco Arte Xávega	2,50 €	a)
1.15	Fita pescoço com mosquetão	1,50 €	a)
1.16	Emblema Brasão Cidade de Espinho bordado	4,00 €	a)
1.17	Emblema Câmara Municipal de Espinho bordado	4,00 €	a)
1.18	Pin Epoxy com alfinete	1,50 €	a)
1.19	Pack postais fotografias Porto e Norte	5,00 €	a)
1.20	Livro "Goulão desenha Espinho"	10,00€	a)
1.21	Sweat shirt Espinho Surf Destination com capuz	25,00 €	a)
1.22	Sweat shirt Espinho Surf Destination com gola alta	25,00 €	a)
1.23	Boné Espinho Surf Destination	10,00€	a)

Legenda:

- a) Inclui Iva à taxa normal
- b) Inclui Iva à taxa reduzida
- c) Isento de Iva
- d) Não sujeito a IVA
- e) Inclui Iva à Taxa Intermédia

NOTA:

Artigo único - Normas subsidiárias

- 1 Tendo em consideração a natureza e as especificidades das matérias sobre que incidem, às relações jurídico-tributárias objecto da presente Tabela de Preços, aplicam-se, com as devidas adaptações, as regras relativas a benefícios fiscais, isenções e reduções, extinção da obrigação tributária, cumprimento da obrigação, modo de pagamento, local de pagamento, pagamento em prestações, prazos de pagamento, contagem do prazo, mora no pagamento, cobrança coerciva, caducidade, prescrição, contra-ordenações e coimas, constantes do Regulamento Geral das Taxas do Município de Espinho.
- 2 São ainda aplicáveis subsidiária e sucessivamente:
- a) A Lei 73/2013, de 3 de setembro;
- b) A Lei Geral Tributária;
- c) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- d) O Código do Procedimento e do Processo Tributário;
- e) O Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
- f) O Código do Procedimento Administrativo.